



EDITAL Nº 109/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022 e nº 55/2022, de 16/05/2022;
- o Edital de Abertura nº 210/2022-PRORH, de 17/10/2022, publicado no DOE nº 11284, de 20/10/2022;
- o Edital de Resultado nº 262/2022-PRORH, de 15/12/2022, publicado no DOE nº 11322, de 19/12/2022;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 102/2022-GR, de 19/12/2022, publicado no DOE nº 11324, de 21/12/2022;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.044.520-1;
- a desistência de Leonardo Gonzaga Rodrigues, RG: 106396140-PR, convocado para o campus de Cornélio Procópio por meio do Edital nº 094/2023-PRORH, de 18/04/2023, publicado no DOE nº 11405, de 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário para o campus de Cornélio Procópio, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

RE03/Agente Universitário de Nível Superior/Analista de Informática

Nome	RG	Vaga	Classificação
Ramon Garcia Camargo	497883739-SP	Universal	8º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 08/05/2023** acarretará a desclassificação do candidato para o campus de Cornélio Procópio, mantendo-se a classificação obtida na reitoria.

Art. 3º. INFORMAR que o aceite para o campus de Cornélio Procópio implicará na impossibilidade de nova convocação para a Reitoria.

Art. 4º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



Art. 5º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 6º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 7º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no site da UENP e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Jacarezinho, 28 de abril de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos